

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0045884/2023-22**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0045884/2023-22	NAR PARACATU

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Ronaldo Magessi Rocha e Aldo Aler Tomas	CPF/CNPJ: 322.516.706-10 e 153.605.716-91	
Endereço: Rua Afonso Pena, 154	Bairro: Centro	
Município: Unaí	UF: MG	CEP:38.610- 074

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Ronaldo Magessi Rocha e Aldo Aler Tomas	CPF/CNPJ: 322.516.706-10 e 153.605.716-91	
Endereço: Rua Afonso Pena, 154	Bairro: Centro	
Município: Unaí	UF: MG	CEP: 38.610- 074

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Palmital	Área Total (ha): 2.309,23

Registro n°.: 17.875 e 759 Livro: 2 Folha: A Comarca: Paracatu MG	Município/UF: Paracatu/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-5C3C.DB9B.9539.4156.8A9D.F03E.45FD.341A																
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>388</td> <td>Un</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	388	Un									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	388	Un														
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>177,83</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		177,83									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Agricultura		177,83														
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>177,83</td> <td>Área antropizada</td> <td>Árvores adultas</td> <td>177,83</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>177,83</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>177,83</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	177,83	Área antropizada	Árvores adultas	177,83	Total:	177,83		Total:	177,83
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado	177,83	Área antropizada	Árvores adultas	177,83												
Total:	177,83		Total:	177,83												
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento</td> <td>157,66</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Madeira Floresta Nativa</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento</td> <td>11,00</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	157,66	m <sup>3</sup>	Madeira Floresta Nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	11,00	m <sup>3</sup>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	157,66	m <sup>3</sup>													
Madeira Floresta Nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	11,00	m <sup>3</sup>													
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (<i>Não autorizado</i>)</b>																
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] <b><i>não se aplica</i></b>																
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] <b><i>não se aplica</i></b>																
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] <b><i>não se aplica</i></b>																
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] <b><i>não se aplica</i></b>																
Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] <b><i>não se aplica</i></b>																
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																

Sandra Vanessa Marques Carvalho -MAP nº. 1116637-8

Data da Vistoria: 11/04/2024

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 06/08/2025  Validade: 3 (três) anos.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	262.021	8.101.072

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### MEDIDAS MITIGADORAS

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

1	Apresentar projeto de compensação por supressão de 45 indivíduos da espécie Baru ( <i>Dipteryx alata Vogel</i> ).	90 (noventa) dias após a emissão da autorização.
---	---	--

## 13. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 06/08/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119852592** e o código CRC **89F84AD7**.